Ata número 05 (cinco) do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), da Reunião Ordinária Plena do CME – Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Câmara CEB – Educação Básica, desde a criação do CME(Conselho Municipal de Educação), Leis Municipal nº 6.537(seis mil, quinhentos e trinta e sete) de 15(quinze) de Março de 2021 (seis mil, quinhentos e trinta e sete de quinze de Março de dois mil e vinte e um), Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020((quatorze mil, cento e treze de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte) artigo 34, (trinta e quatro) parágrafo 9º(nono): O mandato dos membros do conselho Câmara do Fundeb e Câmara CEB será de 4 (quatro), mandato 2023 a 2026(dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e seis). Aos 29 (vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e cinco), às 08:00 h (oito horas) foi realizada Reunião Ordinária Plena do Conselho Municipal de Educação(Câmara CEB e câmara Fundeb), composta pelos membros efetivos e suplentes conforme a Portaria nº 20.429/2022 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove de dois mil e vinte e dois) – Câmara Fundeb e Portaria 23.633(vinte e três seiscentos e trinta e três de de 13 de março de 2025 (vinte e três seiscentos e trinta e três de treze de março de dois mil e vinte e cinco) , Portaria nº22.523(vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três de quatro de julho de dois mil e vinte e quatro) de 04/07/2024 (Câmara CEB). Revogada pela Portaria nº 22.788 de 02/10/2024 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro) – Câmara CEB, para o mandato de 01/01/2023 até 31/12/2026 (um de janeiro de dois mil e vinte e três até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis). Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara CEB : Elaine Amaral da Silva Maia, Nádia Nazaré Pereira de Paula, Harley Alves da Silva,, Miriam Roberto Marmol, Tânia Valeriano Chaves Leite. Justificaram suas ausências: Mário Justino da Silva, Maria de Fátima Rodrigues Dutra, Fernanda Dieila Pereira Soares, Edmara Moraes Braga; Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara Fundeb: Taís Aparecida Moreira, Cíntia Aparecida Duarte Pena, Juliane Lemes Faria, vice-presidente Carla de Souza Mota eleita na reunião extraordinária realizada dia 27/05/2025(vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco), Nádia Nazaré Pereira de Paula, Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga ,Rosilene Alves Maciel e Mariana Nery Sól Paulo. Justificaram ausências: e Mário Justino da Silva e Gerson Eduardo da Silva . Estiveram também presentes da SMED o Sr. Marco Aurélio dos Santos e Sra. Mari Greco. A assembleia ordinária do Conselho Municipal de Educação foi conduzida pela presidente Sra. Taís Aparecida Moreira e o vice-presidente Sr. Harley Alves da Silva que iniciaram a reunião cumprimentando a todos e em seguida convidaram a todos a fazer uma oração ecumênica . Inicialmente informaram aos

conselheiros(presentes) que a comissão formada pelas conselheiras Fátima Dutra, Elaine Amaral, .Míriam Marmol, Taís Moreira; .Edmara Braga , Tânia Valeriano e a secretária executiva do CME Sra. Heliane Ferreira com as representantes da SMED – Secretaria Municipal de Educação Mari Greco e Sônia Ricardo pela SMED visitaram o SIME – Sistema Municipal de Educação de Bom Despacho no dia 07 05 2025 (sete de maio de dois mil e vinte e cinco) ; Justificaram Ausências: Sr.Weber Borges, Mário Justino, Rosilene Maciel e Cíntia Pena. A comissão foi recebida pelas representantes do SIME e CME de Bom Despacho. Pode-se registrar que o SIME de Bom Despacho está em processo de implantação, antes não tinham um Conselho Municipal de Educação atuante e até a data da visita não tinham criado o Fórum Municipal de Educação ou seja o processo de implantação está sendo mais trabalhoso. A equipe liberou para os conselheiros cópias dos documentos que foram socializados com todos conselheiros(a): Parecer CNE/cp Nº 50/2023 (cinquenta de dois mil e vinte e três) – Educação Especial : Professor Regente, o Professor AEE e o profissional apoio; Resolução nº500 de 07/11/2024(quinhentos de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro) e Lei 2926 de 12/06/2023(dois mil novecentos e vinte e seis de doze de junho de dois mil e vinte e três) organização do SIME de Bom Despacho; A conselheira Tânia Valeriano sugeriu a criação de uma comissão especial de conselheiras a fim de aprofundar sobre o estudo da implantação de Sistema Próprio no município de Pará de Minas - MG. A Conselheira Tânia Valeriano também solicitou deixar registrado em ata seu descontentamento sobre o ocorrido quando na apresentação pela equipe de Bom Despacho aos conselheiros. Ao falar sobre sua opinião como a Rede Municipal de Pará de Minas vem tratando e contratando de maneira equivocada o profissional para atender a este público da educação especial tendo como em referência o Parecer CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023, que trata das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial foi interrompida abruptamente pela Sra. Mari Greco como se a informação que a Sra. Tânia Valeriano estivesse passando fosse equivocada ou mentirosa. A Rede Municipal de Pará de Minas vem contratando Profissional Apoio com exigência em contratação pedagógica desconsiderando a possibilidade e demanda tanto para Professor apoio quanto para o Profissional Apoio previsto no Parecer CNE cp 0/2023(cinquenta de dois mil e vinte e três). Em continuidade, a Sra. Taís Moreira e Harley ilva deram boas vindas ao Sr. secretário Municipal de Educação Sr. Marcos Aurélio dos antos e sua assessora Sra. Mari Greco. A presidência agradeceu a presença do Sr. ecretário o informou que o objetivo do convite é para esclarecimento de algumas dúvidas, ocas de informações etc. A Sra. Taís Moreira perguntou qual é a expectativa e vontade do . Marcos Aurélio sobre a possibilidade da criação do do Sistema Próprio Ensino em Pará

de Minas – MG; Sr. Marcos Aurélio informou que a princípio teria que ser convencido sobre os benefícios os prós que a criação do Sistema traria ao Município, uma vez que temos SRE- Superintendência Regional de Ensino no município que presta um excelente apoio e serviço para a SMED, além de ter sido uma conquista para a cidade ao receber a SRE Polo Pará de Minas . . A conselheira Tânia Valeriano perguntou para o senhor secretário quais seriam os serviços prestados pela SRE. Sr. Marcos Aurélio citou alguns como a homologação do Calendário Escolar, a autorização para a direção dos diretores da Rede além da autorização para as secretárias de escolas além do amparo pedagógico. Ele entende que com a criação do Sistema Próprio acarretaria mais aumento de Despesas. Hoje desvincular da SRE seria loucura porque eles tem um grupo de profissionais que atendem todas as necessidades da SMED. Sra Tânia Valeriano perguntou se os conselheiros poderiam continuar estudando está possibilidade e se poderia continuar visitando outros municípios que possuem Sistema Próprio para conhecer melhor tanto a metodologia como a prática, entender todo o processo e principalmente os prós e os contras, para que no futuro pudesse com argumentação suficiente e embasada entender e convencer que tem mais prós que contras a criação do Sistema Próprio em Pará de Minas . Sr. Marcos Aurélio de prontos informou que sim, que está a disposição do Conselho veículo e motorista. Dando prosseguimento, a Sra Taís Moreira explicou o porquê da necessidade da realização da eleição de um vice-presidente. Explicou que foi para para atender critério de cadastramento no SISCACS e que somente faltam as devidas autorizações no Sistema para que o Conselho – Câmara Fundeb volte a ficar regular no SISCAS. Sobre pedido de validação de Bimestres no SIOPE MAV. Foi informado ao CME pela Contabilidade/SMED-Mari dia 28/05/2025 às 14:35 que o segundo bimestre estava liberado para o CME fazer validação. A presidente informou ao Secretário Municipal de Educação que as Pastas de documentações A,B,C e Qse referente Abril/2025 somente foram liberadas pela Contabilidade para conferência do CME ontem 27 05 2025(vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco) (mesmo assim porque foi reiterado nosso pedido) e as cópias das Folhas de Pagamentos referente a Abril/2025 o CME ainda está aguardando o envio das cópias referentes 70% (setenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) para liberação do RF ao CME para devidas conferências. Para fins de nenhuma dúvida, a Presidente reiterou e esclareceu ao Sr. Marcos Aurélio que o CME somente após seguir todos os protocolos de tentativas de soluções de demandas via ofícios, contatos , reuniões etc com o gestor municipal, secretário municipal de Educação, que cumpre o artigo 58 do Regimento Interno e Lei Federal 14.113/2020: Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira providências

encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público. Assim foram os procedimentos no mandato anterior do prefeito Sr. Elias Diniz e assim será feito também no mandato do Sr. Inácio Franco. Apesar da resposta da SMED ao ofício CME nº 04 de 28/02/2025 (quatro de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) , na qual foi explicado que estava em processo licitatório, a presidente no ensejo reiterou o pedido de fornecimento de lanche para as reuniões ordinárias, uma vez que em 2024(dois mil e vinte e quatro) o CME não recebeu lanches com a argumentação que se encontrava em licitação pública. O Secretário Municipal de Educação informou que a prefeitura /gestor municipal colocou a venda o Clube dos Funcionários da Prefeitura, este recurso deverá ser encaminhado para aquisição de uma creche municipal. Informou também que está que está planejado a construção de uma nova creche e que o ex prédio da Unincor onde está estabelecida a Escola Municipal São Judas em breve abrigará apenas a Escola, onde sairão os departamentos que hoje atendem as Secretarias Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Saúde. A Escola poderá ser expandida na oferta de novas matrículas no futuro. Outra informação que o Sr. Secretário passou aos conselheiros (a) foi sobre a Escola Municipal Professora Mércia, que do 6º ao 9º ano (sexto ao novo ano) deverá ser municipalizado sendo atendido na Escola Municipal Professor Wilson Guimarães onde atualmente há coabitação entre ambas escolas. Sra. Taís e Sr. Harley questionou ao Sr. Marcos Aurélio sobre o planejamento de uma construção de uma quadra ao lado da Escola Municipal Professora Mércia Maria. Perguntou ao secretário se o terreno era do Município ou da Associação de Bairro, e ele respondeu que o terreno era do município e que viriam dos 30% (trinta por cento) previstos do FUNDEB, não seria de recursos próprios da Prefeitura. No ensejo, a presidente Sra. Taís Moreira agradeceu a Mari Greco e ao Sr. Marcos Aurélio ao pronto atendimento referente a demanda registrada através do ofício do CME número 40/2025 (quarenta de dois mil e vinte e cinco), que solicitou da SMED – Secretaria Municipal de Educação, uma solução para atender as crianças que saem às 11:30 h (onze e trinta)da Escola Municipal Professora Mércia e sobem direto para o Projeto Casa da Esperança e ficam na rua até às 12:00h (doze horas), ficando neste intervalo sem um responsável uma vez que o Projeto Social passou a abrir seus portões a partir das 12:00 h(doze horas). A preocupação do CME é sobre a responsabilização destas crianças, uma vez que ficarão na rua de 11:30 às 12:00 h (onze e meia às doze horas) sem um responsável direto. Os pais das Crianças/responsáveis, receberam a comunicação(no anexo) datada de 23/05/2025 (vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco) do Projeto Social Casa da Esperança (...) " *Pedimos aos pais/responsáveis, que orientem as crianças a aguardarem a abertura do portão assim que descerem do ônibus. Lembrando que as 12:00 h o portão será*

aberto e eles já iniciam o almoço. Enquanto as crianças que não chegam no ônibus, pedimos que sejam flexíveis e mandem as crianças às 12:00 h". Registra-se que este projeto Social Casa da Esperança que vem recebendo nos últimos anos auxílio do Município, inclusive com recursos da Pasta Educação. Sr. Marcos Aurélio no início da reunião havia falado que teria duas demandas para serem informadas ao CME . A primeira foi sobre a remuneração estabelecida por Lei, referente ao Piso Salarial na qual teve a informação sobre uma a ação do Estado de Santa Catarina, que não se trata de uma ingerência dos municípios. Sra. Tânia Valeriano explicou que as informações atuais sobre a Lei do Piso tem total validade, aplicada inclusive pela instância superior do STF – Supremo Tribunal Federal. A segunda demanda foi a informação passada aos conselheiros sobre a " *utilização da Lei 5264/2011 (artigos 32,33 e 34) para ceder servidor efetivo" ao invés do servidor contratado (* Lei 5264/2011 Art. 32 - Disposição é a cessão do servidor para laborar, por prazo determinado, em órgão ou entidade diversa do quadro em que se encontrar lotado, observada a conveniência da Administração Municipal. Art. 33 - A disposição poderá ocorrer mediante a celebração de convênios e em atendimento a interesse público relevante, sem ônus para o Município, para: I - quadro do Poder Legislativo Municipal; II - poder, órgão ou entidade da União, do Estado ou outro Município; III – entidade educacional ou assistencial quando comprovado relevante interesse público; IV – órgão da administração indireta. Parágrafo único - A disposição que decorra do cumprimento de obrigação prevista em convênio ou instrumento similar, será com ônus para o Município, se a lei específica assim o determinar. Art. 34 - O ato de disposição é de competência do Prefeito Municipal, não podendo haver delegação. do quadro do magistério). Os conselheiros (a) contra-argumentaram que os servidores do quadro do Magistério possui Plano de Cargo, Carreira e Remuneração próprio/Lei Municipal nº 5288/2011(cinco mil duzentos e oitenta e oito de dois mil e onze), uma conquista dos profissionais do magistério resultado de uma luta histórica que visa garantir a valorização dos educadores. Inclusive previsto na Lei 9.394/96 e na Constituição Federal , no seu artigo 206, inciso V, que estabelece que os estados- membros devem criar leis de valorização dos profissionais da educação e na Lei Federal 13.005 2014 - A Meta 18 do Plano Nacional de Educação que obriga que a União, os estados, municípios e Distrito Federal garantam planos de carreira e remuneração para os profissionais da educação escolar básica pública, *denominação definida no artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei* nº 9.394. O CME conta com todo o histórico de professor e diretor da Rede Estadual, empatia e expertise do Sr. Secretário Municipal ao eleger e proteger esta Lei principalmente priorizando a utilização da Lei 5288/2011 do Estatuto do Plano de Cargo, Carreira e

ıuneração do Quadro do Magistério quando haja demandas referenciadas previstas em texto (no caso por exemplo, em seus artigos 37,38,39 40 trinta e sete a quarenta). ›rrido impasse da interpretação, uma vez não conciliadas as interpretações dos ıselheiros frente ao entendimento da aplicação da Lei 5264/2011 para servidores do ıdro do magistério, a presidente Sra Taís Aparecida Moreira solicitou ao Sr. Secretário ınicipal uma pesquisa sobre esta demanda junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura, a n devidos esclarecimentos . Sobre a Declaração de Acúmulo de cargos, funções ou ıpregos públicos que a SMED compartilhou com todos os servidores da Rede Municipal : Educação, ele exemplificou a necessidade deste termo citando que foi registrado servidor om 03 cargos na Secretaria Municipal de Saúde. Que será conferido e estudado todos os ermos (Estado + Município com extensão de carga horária), Cargo no Município + osentadoria com extensão de carga horária. No ensejo, informou aos conselheiros (a) resentes que foi corrigido a situação de duas professoras trabalhando na secretaria Escolar e unidade escolar. Sobre a motivação do não recebimento do recurso do VAAR no ciclo .024/2024, Sr. Marcos Aurélio informou e explicou que a Rede Municipal não cumpriu a condicionalidade **III que é** Baseada em indicadores de equidade e desempenho escolar, medidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O Sr. Marcos Aurélio informou também que a equipe da SMED (Sr. José Lucas e Mari Greco) estão requerendo junto do FNDE a possibilidade de rever o recebimento do recurso. Que disponibilizará cópia do Questionário respondido pelas diretoras onde houve várias perguntas respondidas como não atendimento. A Sra. Mari Greco, interveio informando que ela e o Sr. José Lucas Gusmão estão elaborando uma apresentação com informações referentes a Nota Técnica 12/24 (que será apresentada a toda equipe da SMED e das unidades escolares). Foi solicitado a Mari Greco que enviasse também cópia e convite para o CME – Conselho Municipal de Educação. Neste ínterim, a secretária-executiva do CME encaminhará cópias da Resolução e Notas Técnicas para todos os conselheiros (a) estudarem. Registra-se que a sabedoria se dá em aprender com os erros do passado (mas é um direito reivindicar recursos), mas é eficiente que a gestão atual não cometa os mesmos erros do ciclo 2023/2024(dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro) que busque focar no trabalho de equipe (uma vez que haverá provas no SAEB em 2025) do pedagógico envolvendo toda a toda a rede municipal de ensino, visando o comprometimento do atendimento das condicionalidades II e III para que o município possa receber o recurso, tendo em mente as fórmulas INEP : SIMEC X Resultado SAEB X Questionário X Educa censo). Importante registrar que cabe ao Município atender as condicionalidades II e III através de resultados apurados pelo INEP no ciclo

2024/2025.Condicionalidade II: (Suspenso para 2023 e 2024). As condicionalidades I , III e V previstas na Lei 14.113/2020(quatorze mil cento e treze de dois mil e vinte) , cabe ao Município comprovar no SIMEC : Condicionalidade I: Provimento dos cargos de gestores escolares por meio de processos seletivos que valorizem critérios técnicos de mérito e desempenho, ou com participação da comunidade escolar após aprovação em processos de seleção; Condicionalidade IV inserir devida cópia dos Referenciais curriculares alinhados à BNCC, aprovados nos termos da SEE-MG com Educação Computação e Condicionalidade **IV** – foi exclusiva atendimento pelo Estado de Minas Gerais: O ESTADO de MG homologou a Lei nº 24.431 em 2023 (Lei vinte e quatro quatrocentos e trinta e um de dois mil e vinte e três) . Esta lei altera os critérios para a divisão do ICMS, garantindo que 10% do ICMS repassado aos municípios seja destinado à educação. E principalmente caberá a rede municipal estudar e cumprir a Resolução Federal 03/2024 e Notas Técnicas 05 e Nota Técnica nº 12/2024/CGEE/DIRED-INEP (cinco e doze de dois mil e vinte e quadro) nas quais explicam e detalham as condicionalidades e a metodologia para cálculo dos indicadores de atendimento e aprendizagem no âmbito do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) do Fundeb. Esta Nota Técnica descreve como os recursos da complementação VAAR são distribuídos para os entes subnacionais, considerando o cumprimento de cinco condicionalidades. Além disso, a nota técnica detalha como são calculados os indicadores de atendimento (VAAR- Atendimento) e de melhoria da aprendizagem com redução de desigualdades (VAAR- Aprendizagem), que influenciam a distribuição dos recursos. Sr. Marcos Aurélio perguntou aos conselheiros (a) se estão prevendo na atualização da Minuta do Plano de Cargo, carreira e Remuneração do quadro do magistério (Lei Municipal 5288/2011 (cinco mil duzentos e oitenta e oito de dois mil e onze), capítulo sobre Gestão Escolar – Gestão Democrática. A conselheira Tânia Valeriano informou que está sendo vista inclusive a Lei 6045 DE 2017(seis mil e quarenta e cinco de dois mil e dezessete), mas que caberá ao gestor municipal o cumprimento da cumprimento da Meta 19(dezenove) estratégia (dezenove, ponto um) do PME 2015/2025(dois mil e quinze a dois mil e vinte e cinco) – Gestão Pública " estratégia 19.1(dezenove ponto um) criar e aprovar **legislação específica** que regulamente matéria na área de abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar a fim de receber prioritariamente os repasses de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados conforme PNE – Plano Nacional de Educação. Dando continuidade a Conselheira Rosilene representante do Conselho Tutelar informou que vem registrando e enfrentando algumas resistências de algumas Escolas em receber

unos com diagnósticos/ CAPSI. Resumidamente, a Conselheira e vice-presidente Câmara undeb falou de toda a experiência de sua Escola em relação aos recebimentos, colhimentos e atendimentos destes alunos. Que sua rede de profissionais vem dando o elhor de si e não há registro de resistência por parte de sua Escola. Que acredita que ossa ter em outras escolas principalmente da Rede Estadual porque não possuem uma quipe como a do CRE – SMED – departamento de Inclusão, que vem oferecendo excelente abalho a todos da Rede Municipal de Educação. Em seguida a Sra Taís Aparecida e Sr. Iarley Silva sugeriram um novo canal de contato entre a comunidade escolar e o CME – residência, além do e-mail e telefone do CME inseridos no Informativo Virtual. A onselheira Tânia Valeriano sugeriu que o CME solicitasse um aparelho celular com linha e telefone para que pudessem divulgar o número para todos interessados no Whatzapp, ao ivés dos conselheiros presidentes e vices- das Câmaras Fundeb e CEB ter que isponibilizar seu número pessoal a comunidade escolar, mesmo porque há prazo para os andatos dos presidentes e o CME permanecerá seguirá atuando. E sobre a data para a ealização da Reunião ordinária do mês de Julho (recesso escolar do dia 21 ao dia 1/07/2025 (vinte e um ao dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, foi emarcada a reunião ordinária para ser realizada no dia 17/07/2025 às 13:00h (dezessete de ulho de dois mil e vinte e cinco às treze horas. E Finalmente, foi informado que no dia 5/05/2025(cinco de maio de dois mil e vinte e cinco), em cumprimento ao §2º do artigo 7º a Resolução nº 5.058/2024, publicada em 10/09/2024 (dez de setembro de dois mil e vinte quatro) e retificada em 14/01/2025, a SRE – Superintendência Regional de Ensino de Pará e Minas, representada por Jane Valeriano Chaves, reuniu-se com os representantes da Comissão de Cadastro Escolar do Município de Pará de Minas. Devido ao tempo da reunião rdinária foi combinado com os conselheiros(o) o registro em ata das informações enviadas o ato da convocação dos seguintes itens de pauta: 1) Devido a validação no SIOPE MAV lo primeiro bimestre de 2025 liberado pela Contabilidade/SMED no dia 30/04/2025 às 8:11, a Conselheira Ângela se sentiu mais segura para fazer a validação de Jan/Fev/2025 lterando a data do Termo de Renúncia, ou seja, novo Termo de Renuncia para 05/05/2025 cinco de abril de dois mil e vinte e cinco): a) O primeiro bimestre de 2025 no SIOPE MAV foi liberado pela Contabilidade/SMED somente no dia 30/04/2025 às 18:11, a Conselheira Ângela se sentiu mais segura para fazer a validação de Jan/Fev/2025 alterando data do Termo de Renúncia, ou seja, novo Termo de Renuncia. Este item será colocado na auta da próxima reunião para esclarecimentos de qualquer dúvida. Validou dia 09/05/2025(nove de maio de dois mil e vinte e cinco); 2) O CME até esta data aguarda o envio pelo departamento Recursos Humanos a folha de Pagamento referente a Abril de dois

mil e vinte e cinco para que possa com tranquilidade e confiança poder validar o segundo bimestre /2025 no SIOPE MAV. 3) No dia 16/04/2025(dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco) foram realizadas reuniões para conferências das Frequências Escolares (Tania e Fátima), que resultaram nos ofícios CME 46/2024(quarenta e seis de dois mil e vinte e quatro) e 12/2025 (doze de dois mil e vinte e cinco). Definir posicionamento sobre validações das prestações de contas referente aos meses de Março e Abril de 2025. 4) Agenda das Comissões Especiais do CME: Dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco 22/05/2025 foi realizada a última reunião da comissão especial para atualização da Minuta do PCCR /Estatuto 5288/2011 (cinco mil duzentos e oitenta e oito de dois mil e onze). A próxima reunião para apresentação da Minuta **do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração**, será realizada junto a Comissão de representantes da Educação Básica a fim de dar destaques as particularidades que acontecem no dia a dia e que está sem embasamento legal no estatuto , etc. Se inscreveram inicialmente na Participação da Comissão: Ângela, Taís, Tânia, Cíntia, Carla, Edmara, Fátima, Míriam, Juliane, Nádia e Irene. b) 16/04/2025 (dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco) foi realizada a Reunião para conferências das frequências Escolares das Uex 02/25 – Comissão especial. Estiveram presentes as conselheiras: Edmara, Juliane, Tânia, Fátima , Cíntia . O fechamento das demandas resultou no ofício CME nº 26/2025 (vinte e seis de dois mil e vinte e cinco) enviado para a SMED. c) 27/05/2025 (dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco) foi realizada a Reunião para conferências das documentações referentes as Pastas A,B,C e Qse de Abril de 2025 liberadas pela Contabilidade dia 27 05 2025(dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco). As cópias das Folhas de Pagamentos referente a Abril/2025 até dia 28/05/2025 o CME ainda não tinha recebido liberação do Recursos Humanos para as devidas conferências. As conferências das Pastas de Abril de 2025 liberadas dia 27/05/2025 foram conferidas pela comissão especial (Sra. Ângela Gonzaga, Juliane, Carla Mota e Cíntia Pena); d) Visitas às unidades escolares programadas para o dia 14/05/2025 (quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco, foi cancelada por não ter quorum. Mariana, Wellington e Carla Mota. Justificaram Wellington e Carla Mota. A próxima visita está agendada para o dia 11/06/2025(onze de junho de dois mil e vinte e cinco, extraordinariamente às 13:00h (treze horas) : Taís, Denise D, Aline A, (Tânia), Mariana, Wellington e Carla Mota. Registramos também em ata a saída da conselheira Mariana Neri Sól Paulo a partir do dia 31/05/2025 (trinta e um de maio de dois mil e vinte e cinco) da Câmara Fundeb porque foi transferida para a Secretaria Municipal de Saúde). Sobre os Ofícios do CME **recebidos** registram-se : Ofício 020/2025(vinte, barra dois mil e vinte e cinco) em resposta ao ofício CME 022 2025(vinte e dois, barra dois mil e vinte e cinco)

Ver o planejamento proposto; Ofício 015/2025 (quinze de dois mil e vinte e cinco) em resposta ao ofício CME 14/2025;(quatorze, barra dois mil e quinze). A resposta da lista dos veículos divergem do levantamento da lista proposta no ofício CME nº 014 2025 (quatorze de dois mil e vinte e cinco) Termos de Renúncia ao mandato de conselheira presidente do CACS FUNDEB - *da Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga 05/05/2025 e 25/04/2025;* Ofício 076/2025 (setenta e seis, barra dois mil e vinte e cinco) em resposta ao ofício CME *sobre as demandas referentes ao CMEI Prof. Mozart Campos; Ofício TCE – MG 9628 (nove mil seiscentos e vinte e oito de trinta de abril de dois mil e vinte e cinco) de 30/04/2025 (...) adequação do sistema da folha de pagamentos (cujos relatórios sequer(...) expediente 42 15/04/2025 e Exp. 192/DFCP/2025. Refere-se ao* documento protocolizado sob o nº 9000389600/2025 (nove mil trezentos e oitenta e nova e seiscentos, barra dois mil de vinte e cinco)em resposta Ofício CME nº 034/2025(trinta e quatro de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício nº691/2025/ (seiscentos e noventa e um de dois mil e vinte e cinco) cgfse/ Digef-Fnde referentes aos ofícios CME nº 136/2024 (cento e trinta e seis de dois mil e vinte e quatro) – 110/2024(cento e dez de dois mil e vinte e quatro) e 69/2024 (sessenta e nove de dois mil e vinte e quatro) (…) Neste contexto, considerando a competência da Coordenação Geral de Manutenção da Educação Básica (CGMan/DIMAN/SEB/MEC) sobre a matéria, unidade integrante da estrutura da Diretoria, monitoramento, avaliação e manutenção da Educação Básica(Diman) , da Secretaria de Educação Básica do Ministério da educação \(SEB/MEC), informa-se que a documentação dessa procedência será encaminhada àquela unidade técnica, com sugestão de avaliação e oferecimento de resposta diretamente a este Conselho; Oficio nº 10(dez) SMED em resposta ao ofício CME 09/2025(nove de dois mil e vinte e cinco) Solicita relação veículos e Listagem de Rotas; Oficio n.º 60 (sessenta) SMED em resposta ao ofício CME 17/2025(dezessete de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício SMED nº 020/2025 (vinte de dois mil e vinte e cinco) em resposta ao ofício CME 022 2025 (vinte e dois, de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício 065/2025 (sessenta e cinco de dois mil e vinte e cinco) em resposta ao ofício CME 015/2025 (quinze de dois mil e vinte e cinco) ; Ver quem faz prestações de contas no SIGPC; Ofício 061/2025 (sessenta de dois mil e vinte e cinco) ;em resposta ao ofício CME 012 2025 (doze de dois mil e vinte e cinco); Estudar resposta junto a comissão especial conferência das Frequências unidades escolares e Folhas de Pagamentos/ ver MINUTA do ofício CME 026/2025(vinte e seis de dois mil e vinte e cinco) que está sendo elaborado); Ofício 015/2025 (quinze de dois mil e vinte e cinco) em resposta ao ofício CME 14/2025(quatorze de dois mil e vinte e cinco); A resposta da lista dos veículos divergem do levantamento da lista proposta no ofício CME 014 2025 (quatorze dois mil e vinte e cinco)

; Ofício 015/2025 (quinze de dois mil e vinte e cinco) ;CMDCA resposta ao ofício CME 30/2025; (trinta de dois mil e vinte e cinco) ;(...) *O CMDCA deverá direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C, observados os limites de sua competência específica, e bem como em conjunto com SMADS o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto e em conformidade com o Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados. Como acima demonstrado a Administração Pública, este Conselho e as entidades trabalham em conjunto, inclusive com indicações de casos para as entidades atenderem na medida do possível de suas capacidades e de acordo de seu estatuto, mas o ponto principal é o plano de trabalho aprovado e deve ser seguido pela O.S.C e monitorado pelo SMADS e CMDCA";* Ofício TCE – MG ofício nº 9628 30/04/2025 (nove mil seiscentos e vinte oito de trinta de abril de dois mil e vinte e cinco) ; Exp.192/DFCP/2025 – Expediente 42/2025 (quarenta e dois de dois mil e vinte e cinco) ;em resposta ao ofício CME nº 11/2025 (onze de dois mil e vinte e cinco); *Ofício nº22/2025 SMED (vinte e dois de dois mil e vinte e cinco) ; em resposta ao ofício CME nº20/2025(vinte de dois mil e vinte e cinco) ; – sobre 80% (oitenta por cento) atendimento 0 A 03 anos. A fórmula correta a ser aplicada é a população de 0 a 3 anos e não a demanda reprimida.* **Correspondências Expedidas** : Ofício CME nº 01/2025 (um de dois mil e vinte e cinco) ;para SMED sobre situação dos representantes /conselheiros indicados pela SMED no CME; Ofício CME para SMED nº 15 (quinze), solicita cópia das prestações de contas PNETI;Ofício CME para SMED nº 19 (dezenove de dois mil e vinte e cinco) ;Depto Gestão orçamentária, solicita cópias dos Convênios Projetos Sociais; Ofício CME nº 22 (vinte e dois de dois mil e vinte e cinco) ;para SMED Reitera sobre número real e cópia Levantamento de Demanda Reprimida (0 a 3 anos); Ofício CME nº 23 (vinte e três de dois mil e vinte e cinco) ;para MPMG – Cópias ofícios 22/25(vinte e dis de dois mil e vinte e cinco); 20/25(vinte de dois mil e vinte e cinco) ; e 08/2025 (oito de dois mil e vinte e cinco) ; faz conhecimento; Ofício CME nº 24 (vinte e quatro de dois mil e vinte e cinco) ;para SMED Demandas referentes a Visitas da Comissão ao Bola de Gude e CMEI Prof. Mozart Campos; Ofício CME nº 25 (vinte e cinco) Departamento de Convênios e para SMED – Conferências das Pastas Processos referentes aos Termos de Fomento; Ofício CME nº 26 (vinte e seis) para SMED Demandas referentes a conferências das Frequências das Unidades Escolares 02/2025(dois de dois mil e vinte e cinco) ;Ofício CME nº 27 (vinte e sete) para MP : Ministério Público: Denúncia sobre veículos adquiridos com recursos da Educação passado para outras secretarias; Ofício CME nº 28(vinte e oito) para SISCAS solicitando informação sobre procedimentos no Cadastro SISCAs, devido ao Termo Renúncia ao Mandato 2022/2026 (dois mil e vinte e dois de dois mil e cinte e seis) da Presidente Ângela Gonzaga; Ofício CME nº 29 (vinte e nove) para SMED – Senha SIOPE

para atual presidente; Ofício CME nº 30 (trinta) para CMDCA; Quais são os critérios estabelecidos, se há regulamentação própria para o devido acolhimento e atendimento de cada uma das Instituições, por exemplo se atende prioritariamente a .Beneficiários dos programas de transferência de renda, crianças em situação de vulnerabilidade etc. Ofício CME nº 31(trinta e um) para Prefeitura /Departamento Contábil – Relação de Despesas Recurso recebido da ETI; Ofício CME nº 32(trinta e dois) para SITRASERP: Indicação de nome de conselheiro para substituir Leonice (efetivo) CEB; Ofício CME nº 33(trinta e três) para SMED – Reitera ofício CME 15/2025 (quinze) relação de despesas ETI X Recursos recebidos; Ofício CME nº 34(trinta e quatro) para TCE – MG Resp. ao ofício TCE MG 9628 (nove mil seiscentos e vinte e oito) – Folha de Pagamento e Piso Salarial; Ofício CME nº 35(trinta e cinco) para TCE MG referente a veículos transferidos para outras secretarias – Protocolo TCE – MG 90007972002025(nove mil,sete mil novecentos e setenta e dois zero,zero dois mil e vinte e cinco) - Data de Envio: 13/05/2025(treze de maio de dois mil e vinte e cinco) - Tipo do Documento: Requerimentos e Informações - Localização: Protocolo - Situação: Documento cadastrado; Ofício CME nº 36 (trinta e seis) para SMED – Solicitando transporte e diária para a conselheira Taís Moreira para participar do I Encontro Presencial com cursistas a ser realizado no dia 22/05/2025 (vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e cinco) de 8:00h às 16:30h na Universidade Federal de Minas Gerais , Auditório Nobre CAD I – Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – Belo horizonte referente ao Curso de Formação Continuada de Secretários(a) e equipes técnicas das Secretarias de Educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integra (ETI) – Minas Gerais ; Ofício CME nº 37 (trinta e sete) para SMED – Ofício resp ao ofício SME 091/25(noventa e um de dois mil e vinte e cinco) referentes aos dados lançados no BB Agil ETI; Ofício CME nº 39(trinta e nove) para SMED – Resposta ao ofício SMED 76/25(setenta e seis de dois mil e vinte e cinco) referente ao ofício 24 (vinte e quatro) do CME Cmei Prof Mozart Campos; Ofício CME nº 40(quarenta) para SMED – Horário de Saída E.M.Profa Mércia e Entrada no Projeto Social Padre Libério – Casa da Esperança. Sra. Taís Moreira e Sr. Harley Silva agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a cessão, secretariando os trabalhos, eu Heliane dos Santos Ferreira, secretária-executiva do CME, lavrei esta ata, assinando-a com os(a) demais conselheiras(o) presentes. Taís Aparecida Moreira, Carla Mota, Elaine Amaral Silva Maia, Angela Aparecida dos Santos Gonzaga, Nádia Nazaré Pereira de Paula, Juliani Lima Faria, Tânia Valeriano Chaves Leite, Harley Alves da Silva - Lintia Ferreira da Cunha Moura Paul, Mariana Mendes de Paula